



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DINARTE RIBEIRO
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
Rua XV de Novembro, nº 130 – Centro – Caçapava do Sul-RS
fone: (55) 3281 1426
e-mail:dinarteribeiro13cre@educar.rs.gov.br

EDITAL 2025/01

A Diretora do Instituto Estadual de Educação Dinarte Ribeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso na **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, OFERECIDO NA FORMA CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE EIXO TECNOLÓGICO - GESTÃO E NEGÓCIOS.**

1. DO CURSO TÉCNICO COM INSCRIÇÕES ABERTAS PELA ESCOLA

Título do Curso	Forma de Desenvolvimento	Carga Horária Total do Curso
Curso Técnico em Administração	Concomitante e subsequente	1000 horas

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: O técnico em administração é o profissional que atua planejando, executando e avaliando atividades nas áreas administrativas, gestão de recursos humanos, recursos financeiros, de produção, de “marketing” e de logística em organizações públicas, privadas e do terceiro setor.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025(março)** do **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.**

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

O Curso Técnico em Administração é organizado em 3 etapas sequenciais, totalizando (1000) mil horas, podendo ser realizado na forma concomitante ou subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO:** De 11 de novembro de 2024 ao dia 01 de dezembro de 2024, por meio do site da Secretaria de Educação, <https://educacao.rs.gov.br/inicial> no ícone "Matrículas" ou "Chamada Pública Escolar", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido por ela.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será selecionada no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para o curso técnico desenvolvido na forma subsequente, é obrigatório que o candidato esteja cursando ou já tenha concluído o Ensino Médio.

4.2.5 Para inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma concomitante ao Ensino Médio, é obrigatório que o candidato esteja cursando a partir do 2º ano Ensino Médio e apresente atestado de escolaridade para comprovação.

5. QUADRO DE CURSO E VAGAS PARA 2025/1

CURSO	TURNO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	35

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 20, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Havendo mais candidatos inscritos do que as vagas oferecidas, será feito processo seletivo através de sorteio, conforme regimento da Escola.

7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados 40 candidatos, (35 candidatos para preencher as vagas e 5 suplentes), no dia 13/12/2024, às 14 horas, no Salão de Atos da escola.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para o curso obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas para o curso e turno.

7.1.3. Se após a matrícula houver desistência dos titulares, serão chamados os candidatos suplentes na ordem do sorteio.

7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

7.2.1 Ficarà visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia **06/01/2025**.

7.2.2 Após o sorteio a lista com a ordem de classificação será afixada no mural de acesso central da escola.

7.2.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória. e será efetivada com a entrega da documentação exigida na escola.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18 (dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025 , nos horários das 8h á 12h(turno da manhã), das 13h às 17h(turno da tarde) e das 19h às 23h(turno da noite).

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas do curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos, oferecidos na escola.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias 22/01/2025 e 24/01/2025 e serão realizadas de forma presencial na secretaria da escola.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

- *Xerox do CPF;
- *Xerox RG;
- *Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Xerox do Comprovante de Residência;
- *Xerox Histórico Escolar do Ensino Médio;
- *1 Foto 3X4.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 Não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 Não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.


9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Resultado do **Processo de Seleção 2025/1** deste edital terá a validade para o ingresso no Curso Técnicos em Administração-Eixo Tecnológico Gestão e Negócios no 1º semestre do ano letivo de 2025(março), já citados acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Caçapava do Sul, 31 de outubro de 2024.


Assinatura do(a) Diretor(a)
Dayana Nunes Lopes
Vice-Diretora
Id. Funcional: 3941434/01

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DINARTE RIBEIRO
Portaria de Designação nº 00122 de 25.04.2009
Portaria de Reconhecimento nº 10021 de 05.08.85
D.O. 15.08.1985 Caçapava do Sul - RS